



DECRETO Nº 10/2012
DE 03/05/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 604/2011 (LOA) de 13/12/2011 e Lei nº 623/2012, de 02/05/2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2012, no valor de R\$: 100.000,00 (cem mil reais), destinado a ocorrer com despesas classificadas no projeto a seguir discriminado:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Programática: 02.012.14.452.0026.1.061 – Construção de Capela Mortuária
Fonte: 01000 – Recursos Livres - Exercício Corrente
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, provenientes o remanejamento de recursos com o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Programática: 02.012.14.452.0026.1.016 – Conclusão do Cemitério Municipal
Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente
4.4.90.51.00.00 195 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 80.000,00
Programática: 02.012.26.782.0041.2.042 – Atividades do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais
Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente
3.3.90.30.00.00 214 MATERIAL DE CONSUMO..... 20.000,00

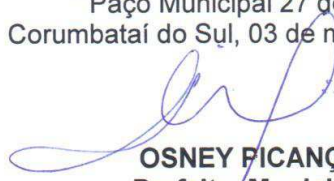


PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM 21 107 2012 PÁGINA 6

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 587/2011-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2012.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 03 de maio de 2012.


OSNEY FICANÇO
Prefeito Municipal